



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 067/17

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:20hs 25 de 04 de 17
POR: Maria
PROTOCOLO

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1417 2017	164 2017	01	Jm

“INSTITUI O PROGRAMA
VIGILÂNCIA AMIGA NAS
RESIDÊNCIAS, EMPRESAS,
COMÉRCIOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que possuem sistema de monitoramento particular em suas residências, comércios e empresas poderão se cadastrar no Projeto Vigilância Amiga, informando quantas câmeras de vigilância possuem com visão externas e/ou direcionadas para a via pública.

I – Havendo a necessidade de elaboração de estudos de casos para ações preventivas ou em investigações de delito ocorridos, o Setor de inteligência da policia civil poderá requisitar as imagens gravadas aos aderentes do Projeto **Vigilância Amiga**.

II – As informações sobre os estudos de casos para ações preventivas serão reservadas e distribuídas somente aos órgãos ou pessoas de competência dos trabalhos da segurança pública e/ou judiciária.

III – A parceria não vincula o **município** em segurança pública permanente ou particular e isenta as partes de responsabilidades por falhas técnicas e/ou operacionais.

Art. 2º A adesão ao projeto Vigilância Amiga será **voluntária** e por tempo ilimitado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo aderente, mediante



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

fls 03 lma

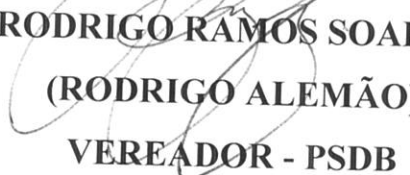
requerimento simples de desligamento ou pelo município em caso de inviabilidade parceria, incompatibilidade ou falta de manutenção nos equipamentos do aderente que prejudicar a qualidade ou funcionalidade do sistema de monitoramento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 25 de julho de 2017.

484º Fundação do Povoado

68º Emancipação


RODRIGO RAMOS SOARES
(RODRIGO ALEMÃO)
VEREADOR - PSDB



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

12/04/17

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste projeto é a formação de parceria entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública, população e Prefeitura Municipal, dado a possibilidade das pessoas físicas e jurídicas se cadastrarem ao Projeto **Vigilância Amiga** com o objetivo de fornecerem imagens gravadas em seus equipamentos.

As imagens poderão ser usadas em investigação de casos de delitos ocorridos, os mesmos auxiliarão as forças policiais nas investigações e resoluções de crimes.

Face ao exposto, contamos com a aprovação de presente projeto de lei pelos nobres edis.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 25 de julho de 2017.

484º Fundação do Povoado

68º Emancipação


RODRIGO RAMOS SOARES

(RODRIGO ALEMÃO)

VEREADOR - PSDB